**Usucapião Extrajudicial**

A usucapião é a forma de aquisição da propriedade pela posse por um determinado tempo.

Desde 2015 é possível que seu direito de propriedade seja reconhecido diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, sem precisar de um processo judicial.

Para tanto, é necessário que um procedimento seja iniciado, por seu advogado, junto ao Registro de Imóveis do local da sua propriedade.